



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOCANTINS

EDITAL

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de editais abaixo, remetendo-o a Seção de Compras e Licitações, por meio do e-mail selit.to@trfl.jus.br.

A não remessa de recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, que serão divulgadas no *site* da Seção Judiciária do Tocantins na Internet (www.to.trfl.jus.br) na opção consulta “licitações”.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2016.

Sidney Martins Jales

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016**PAe-Sei nº 0001856-86.2016.4.01.8014**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com “x”, no parêntese abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

 www.to.trfl.jus.br www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / _____

Assinatura / CNPJ

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016**PAe-Sei Nº 0001856-86.2016.4.01.8014**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 281, de 21 de outubro de 2016, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, regida pelas disposições contidas na Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no *PAe-Sei nº 0001856-86.2016.4.01.8014*.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Mobiliários e Veículo, no trecho Macapá/AP a Palmas/TO, incluindo cobertura de seguro total no valor de R\$ 149.150,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

1.1.1. Serviços básicos: desmontagem e embalagem na origem e desembalagem e montagem no destino; utilização de material adequado e profissionais devidamente treinados. Os bens devem ser transportados em caminhão baú fechado, exclusivo, de frota própria, e equipado com materiais que garantam o perfeito acondicionamento, forração e segurança.

II – DA ABERTURA

2.1. No dia, hora e local abaixo indicado, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:

DATA: 10/11/2016.

HORA: 10:30 h (dez horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. A participação no pregão se dará por meio da digitação da senha privativa do licitante, e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.3. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não se enquadre em quaisquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro, da Lei Complementar 123/2006, e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 e 49 desta lei, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, no momento de cadastrar sua proposta, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta mesma Lei.

3.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.

3.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.7.1. Que se encontre em recuperação judicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.7.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.7.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.7.5. Que estejam constituídas sob forma de cooperativas, tendo em vista as disposições contidas no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, devidamente homologado pelo juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos autos do processo 01082-2002-020-10-00-0.

IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por meio do *sítio* www.comprasnet.gov.br.

4.1.1. O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. As licitantes, ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

V - PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

5.1.1. No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do *sítio* www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.1.2. Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;

5.1.3. Caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;

5.1.4. Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observadas o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

5.1.5. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

5.1.6. Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá (ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

5.1.7. A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

5.1.8. Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

5.1.9. Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPPs que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

5.1.10. Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, o Pregoeiro examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

5.1.11. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

5.1.12. Obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

5.1.13. Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

5.1.14. Encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

5.1.15. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

5.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

5.3. O Pregoeiro e a autoridade superior da Seção Judiciária do Tocantins poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, vedados a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

VI – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, com o **VALOR GLOBAL (item único)** da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta comercial, exclusivamente, por meio eletrônico para o sistema “PREGÃO ELETRÔNICO – ENVIAR ANEXO” do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.4.1. Para efeito de lançamento da proposta no Comprasgovernamentais, a empresa deverá considerar o valor total global referente ao item único.
- 6.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;
- 6.7. A proposta vencedora ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o pregoeiro, **deverá ser anexada, em arquivo único**, por meio da opção “enviar anexo” disponibilizado no Comprasnet, no prazo de **até 1 (uma) hora** após a solicitação do Pregoeiro; Nela deverá constar:
 - 6.7.1. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
 - 6.7.2. Preço Global do transporte do item com o seu respectivo valor de seguro, de acordo com a Planilha de Valores Estimativos (Termo de Referência) preenchida em todos os seus campos, expressos em algarismo e por extenso, com 2 (duas) casas decimais;
 - 6.7.3 – Deverá constar na proposta eletrônica o preço total do item único, considerando incluídos todos os tributos, seguro, desmontagem, embalagem, desembalagem, montagem, encargos sociais e quaisquer outras despesas ou custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto.
 - 6.7.4 – O licitante detentor da melhor oferta deverá entregar ao pregoeiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão de lances, nova proposta ajustada ao valor do menor lance, acompanhada de cópia da apólice de seguros que acobertará os serviços, autenticada ou acompanhada da original.
 - 6.7.5. O preço cotado deverá ser líquido, devendo estar nele incluído impostos, taxas, seguros, salários, encargos sociais legais, auxílio alimentação e vale-transporte, e outras despesas incidentes, cada uma discriminada isoladamente e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;
 - 6.7.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.9. Será desclassificada, também a licitante que deixar de encaminhar a documentação solicitada e estará passível de sofrer às sanções previstas neste edital.

VII – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet) será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto nº 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 8.6. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o grupo entrará em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 1 (um) a 30 (trinta) minutos.
- 8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício

somente após a comunicação expressa aos participantes.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço global (item único)**, e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

9.2. Após a análise e a aceitação da proposta, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

9.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1. Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade dos documentos abaixo, referentes à documentação obrigatória e habilitação parcial:

- a) prova de regularidade junto ao INSS;
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 31, I, da Lei 8.666/93, apresentados na forma da lei;
- h) **Apólice, ou documento da seguradora informando o número da apólice, através da qual serão segurados os bens transportados.**

10.2. Será efetuada, também, para fins de habilitação, consulta ao sítio www.tst.jus.br/certidao para fins de **comprovação da regularidade junto a Justiça do Trabalho.**

10.3. As licitantes deverão, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentar as seguintes declarações para fins de habilitação:

I - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

II - Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93;

OBS.: A apresentação de declaração falsa sujeita o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.4. A licitante detentora da melhor oferta também deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.4.2 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

10.5. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF e as declarações/Certidões que não constam no Comprasnet, deverão ser encaminhados utilizando-se a funcionalidade de “**convocação de anexos**” existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de **1(uma) hora** contado da solicitação do Pregoeiro, ou através do fac-símile nº (63) 3218-3859, para exame preliminar, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão para a Justiça Federal do Tocantins, na Qd. 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.001-128 – Seção de Compras.

10.5.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo Pregoeiro Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

10.6. No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

XI - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: secom.to@trf1.jus.br.

XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

12.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Tocantins, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal - TO, localizado na Qd. 201 Norte, Conj. 01, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas - TO, nos dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília-DF.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de créditos orçamentários consignados em ND própria, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.04.

XV - DA CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante adjudicado tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceite da nota de empenho, contados da comunicação de sua emissão.

15.2. O objeto deverá ser entregue, a expensas do licitante adjudicado, em endereço a ser informado posteriormente, em Palmas - Tocantins, no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da concordância do Servidor beneficiário.

15.3. O objeto será recebido inicialmente em caráter provisório; o recebimento definitivo será feito após a verificação das quantidades e da integridade dos itens transportados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

15.4. O objeto será recusado se não atender às exigências do edital, cabendo ao licitante o reparo ou substituição de qualquer bem danificado durante a execução do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da recusa, sem ônus para a Justiça Federal e sem prejuízo das sanções cabíveis.

VI – DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será feito pela Justiça Federal em até 5(cinco) dias úteis. O prazo será contado da aceitação do conhecimento de transporte rodoviário de carga – CTRC, emitido sem incorreções e conforme a nota de empenho.
- 16.2.** A aceitação do CTRC está condicionada ao recebimento definitivo do objeto.
- 16.3.** O pagamento será creditado em nome da contratada, em conta corrente indicada por ela ou mediante ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, um vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.
- 16.4.** O valor pago fora do prazo será corrigido pro rata die, considerando-se o período entre a data final prevista para o pagamento e a de sua efetivação, com base em índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a contratada não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

XVII – DAS PENALIDADES

- 17.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ser declarado impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais:
- 17.1.1.** Advertência;
- 17.1.2.** multa simples diária de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total contratado, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento das obrigações exigidas, às quais não houver sido cominada penalidade específica. Após esse limite, o licitante estará sujeito, além da multa de mora, às sanções previstas nos itens 17.1.3 e 17.1.4;
- 17.1.3.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.
- 17.1.4.** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins, pelo prazo de 2 (dois) anos.
- 17.2.** além das sanções previstas nos itens anteriores, o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeito a :
- 17.2.1.** multa de 2% sobre o valor da contratação, quando não regularizada a documentação no prazo estabelecido no item 10.6;
- 17.2.2.** multa de 2% sobre o valor da contratação e reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, quando prestar declaração falsa objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06.
- 17.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos por GRU ou cheque nominal emitido em favor da Justiça Federal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação, ou, ainda, cobrados judicialmente.
- 17.4.** Os responsáveis pela contratada sujeitam-se à aplicação das penas de detenção e multa, caso incorram nos crimes previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.5.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2.** A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins a presente licitação poderá ser:
- 18.2.1.** Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;
- 18.2.2.** Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 18.2.3.** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;
- 18.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;
- 18.5.** A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;
- 18.6.** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 18.7.** Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;
- 18.8.** São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Declaração – somente para micro e pequenas empresas;
- ANEXO III - Modelo de Declaração – para as demais empresas;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta
- 18.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor;

18.10. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, na Sala da Seção de Compras e Licitações do Edifício-sede da Justiça Federal - TO, situado na Qd. 201 Norte, Conj. 01, Lt. 2-A, CEP 77.001-128, Palmas – TO, ou pelo fone (63) 3218-3858, nos dias úteis, das 13:00h às 19:00h (horário de Brasília-DF).

Palmas - TO, 27 de outubro de 2016.

SIDNEY MARTINS JALES

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - SJTO-SESEG

1. DO OBJETO

1.1 Consiste objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Transporte de mobiliário, bagagens e veículo de Macapá/AP para Palmas/TO**, incluindo cobertura de **seguro total no valor de R\$ 149.150,00** (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais).

1.2 Serviços básicos: desmontagem e embalagem na origem e desembalagem e montagem no destino; utilização de material adequado e profissionais devidamente treinados. Os bens devem ser transportados em caminhão baú fechado, exclusivo, de frota própria, e equipado com materiais que garantam o perfeito acondicionamento, forração e segurança.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Transporte de mobiliário, bagagens e veículos conforme mencionado no item 1.1 é necessário para atender a necessidade do Juiz Federal **JUCÉLIO FLEURY NETO** em decorrência de sua remoção para Seção Judiciária do Tocantins, por força do ATO PRESI 882 de 01/09/2016 (2721920).

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Relação do mobiliário e bagagens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	01 (UMA) CAMA BOX QUEEN SIZE;	R\$1.000,00
02	08 (OITO) CAIXAS COM UTENSILIOS DE COZINHA, ROUPA DE CAMA/BANHO, ROUPAS, SAPATOS E DIVERSOS;	R\$2.800,00
03	02 (DOIS) CRIADOS MUDOS	R\$750,00
04	01 (UM) ARMÁRIO TIPO CRISTALEIRA	R\$400,00
05	02 (DUAS) POLTRONAS	R\$ 800,00
06	01 Kite marca FONE	R\$ 6.000,00

07	01 Prancha de Kite modelo FONE	R\$ 3.000,00
08	01 Videogame PS04	R\$ 2.000,00
09	08 Jogos de PS4	R\$ 1.600,00
10	01 Umidificador de Ar	R\$ 300,00
11	10 malas com roupas e objetos pessoais	R\$ 10.000,00
12	01 caixa térmica	R\$ 500,00
13	Veículo: Outlander, Marca Mitsubishi, Ano: 2015/2016, Placa: PJR 2457	R\$120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$149.150,00

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5. DOS LOCAIS PARA COLETAS E ENTREGAS

5.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser **coletados em MACAPÁ/AP** - no endereço a ser informado.

Não é necessário içamento. A **entrega será em PALMAS/TO** – no endereço a ser informado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a coleta e entrega do mobiliário e bagagens;

6.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às instalações de coleta e entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

6.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no mobiliário e/ou bagagens, bem como no serviço contratado;

6.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto e/ou qualquer dos seus itens, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

6.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obedecer ao disposto neste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo os prazos estabelecidos;

7.2. Entregar o objeto no prazo e local (is) estabelecido (s) nos itens 4 e 5, respectivamente, deste termo de referência.

7.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços básicos citados no item 1.1 deste Termo de Referência.

7.4. **Comprovar o efetivo seguro dos bens que serão transportados com apresentação da Apólice de Seguro e Averbação junto à Seguradora, antes da Coleta.**

Palmas - TO, 20 de outubro de 2016.

Gleucilaine Ferreira da Silva Tavares, Supervisora da Seseg

ANEXO II

MODELO

(SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico nº 10/2016, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a. Encontra-se enquadrada como empresa de Micro ou Pequeno Porte, (nos termos da legislação vigente) em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;
- b. Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da lei Complementar 123/2007, estando ciente de declarar, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, nas esferas Municipal ou Distrital, Estadual e Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c. Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emissor: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- se a licitante empregar maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO III**MODELO****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, para os fins do Pregão Eletrônico Nº 10/2016 – JF/TO, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a. Até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou à sua inscrição no SICAF, conforme for o caso, impeditivos para sua habilitação, nas esferas Municipal ou Distrital, Estadual e Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emissor: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- se a licitante empregar maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	

ITEM ÚNICO

Item	Unid.	Quant	Descrição	VALOR TOTAL(R\$)
01	SVO	1	Transporte de mobiliário, bagagens e veículo conforme especificação no item 3.1.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016. Volume: xxx M³	
VALOR TOTAL GLOBAL (ITEM ÚNICO)				
(.....VALOR POR EXTENSO))				

Obs.: - nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, seguro da carga, fretes, instalação e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Carimbo padronizado do CNPJ:

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Pregão.

Palmas - TO, de novembro de 2016.

Assinatura do responsável pela empresa



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Martins Jales, Técnico Judiciário**, em 26/10/2016, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3024978** e o código CRC **FA7D1DBC**.